



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO ***MENSAL DE*** ***CONTROLE*** ***INTERNO***

Novembro de 2018



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de NOVEMBRO DE 2018.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 21 (vinte e um);

Número de Servidores Efetivos: 07 (sete).

Número de Servidores comissionados: 5 (cinco).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 01 (um).

Total de Vereadores: 09 (nove)

Vereador licenciado: 01

1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Novembro de 2018:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Admitidos	Exonerados	Férias	Auxílio doença/ Acidente de Trabalho
21	*01	00	**01	***01	00

* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 90 dias, no período de 18.09.2018 a 16.12.2018, conforme Portaria da Presidência Nº 43/2018, de 25.09.2018.

** Exoneração a pedido da Servidora Efetiva **Vani Dolinski**, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria Nº 44/2018 de 09/11/2018.

*** Férias, concedida ao Servidor Comissionado **Vinícius Eduardo Sávio**, por 30 dias, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, conforme Portaria Nº 45/2018, de 14.11.2018.

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 109.378,31	R\$ 21.900,43	R\$ 8.854,50	03/12/2018

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos por outros órgãos e nem cedidos a outros órgãos.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Repassé Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
R\$ 259.867,61	R\$ 181.907,32	R\$ 109.378,31	42,02%

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de novembro está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
NOVEMBRO 2018	* R\$ 6.657.788,07	R\$ 142.987,11	2,15%

Observações: Pelo fato do município ainda não ter repassado a Receita Corrente Líquida do mês de novembro, não foi possível apurar com precisão o percentual, para tanto foi realizado a média da Receita Corrente Líquida, considerando os últimos dez meses, quais sejam, de janeiro a outubro de 2018.

Considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2018

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 5.911,37
PERCENTUAL APLICADO	23,34%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

Observações: A folha referente a Verbas Gerais e Verbas Específicas foi entregue em 30 de novembro de 2018.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Observações:

- 1- Não foi instaurado nenhum Processo Licitatório, no período analisado.
- 2- O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, foi devidamente encerrado no dia 03/12/2018.

III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2018

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2017 (média 12 meses)	R\$ 3.718.985,33
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS NOVEMBRO 2018	R\$ 142.987,11
PERCENTUAL APLICADO	3,84%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 03 de dezembro de 2018.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Despesa Empenhada	R\$ 153.492,62
Despesa Liquidada	R\$ 142.987,11
Despesa Paga	R\$ 143.082,11

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 180.000,00	R\$ 131.279,04
Outras Despesas Correntes	R\$ 90.000,00	R\$ 11.708,07
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 18.750,00	R\$ 0,00

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

SERVIDOR	DIÁRIAS	EMPENHO
Francisco Aguilera da Silva	R\$ 179,72	2018/169
Jessica Vanessa Duarte dos Santos	R\$ 179,72	2018/170
Wesley Balieiro Zacarias	R\$ 179,72	2018/171

Observações:

* Conforme **Ato da Presidência N° 10/2018**, de 14 de novembro de 2018.

D – CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379.

É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado pela Portaria N° 06/2017 e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SAIDA	CHEGADA	CONDUTOR	DESTINO	MOTIVO	KM SAÍDA	KM CHEGADA	KM TOTAL
01/11/18	01/11/18	ELSO JOSÉ REICHERT	FOZ DO IGUAÇU	SERVIÇO DA CÂMARA	82844	82888	44
08/11/18	08/11/18	CARLOS A. L. OLIVEIRA	FOZ DO IGUAÇU	SERVIÇO DA CÂMARA	82888	82932	44
20/11/18	21/11/18	WESLEY B. ZACARIS	FOZ DO IGUAÇU	PARTIC. EM CURSO	82932	83067	135
TOTAL GERAL							223

Observações: Não foram efetuados compras e serviços no veículo durante o mês de novembro de 2018.

1-DESPESA COM COMBUSTÍVEL ATÉ O PERÍODO

Observações: Não houve movimentação no período.

E – CONTROLE DE CONTRATOS ANALÍTICOS E SINTÉTICOS

TIPO	EMPRESA	Nº Processo Licitatório	Nº CONTRATO	VALOR	PRAZO EXECUÇÃO
Analítico	Ferragens Sabiá – Bremm e Canapa Ltda. - ME	15/2018	09/2018	R\$ 21.674,42	45 DD

Observações: O presente contrato foi devidamente assinado e o extrato foi publicado no Diário Eletrônico Municipal.

F – EMISSÃO DE CHEQUES

Nº	VALOR	DATA	FAVORECIDO	MOTIVO
852704	R\$ 95,00	01/11	Braulino & Alvarenga Ltda.	Quitação NF 201800493
852705	R\$ 2.025,25	09/11	Vani Dolinski	Rescisão
852706	R\$ 179,72	14/11	Francisco F. Aguilera da Silva	Diária
852707	Cancelado			
852708	R\$ 3.548,05	30/11	Francisco F Aguilhera da Silva	Pagamento Salário

G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 30/11/2018: R\$ 1.315.217,87



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ
IV – PATRIMÔNIO

Observações:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável;
- Foi realizado inventário físico no mês de novembro e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas.

V – DIVERSOS

Os seguintes módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de outubro de 2018, foram encaminhados no dia 03 de dezembro de 2018:

- Contábil,
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno;
- Tesouraria;
- Tabelas Cadastrais
- Planejamento e Orçamento.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE OUTUBRO:

- **Memorando Nº 06/2018**, de 09 de novembro de 2018, ao Presidente da Câmara, com cópia aos demais membros da Mesa Diretora, protocolado sob o Nº 307/2018, recomendando alterações na Resolução Nº 76/2013.
- **Memorando Nº 07/2018**, de 09 de novembro de 2018, ao Presidente da Câmara, com cópia aos demais membros da Mesa Diretora, protocolado sob o Nº 308/2018, recomendando alterações na Resolução Nº 55/2007.
- **Memorando Nº 08/2018**, de 14 de dezembro de 2018, ao Senhor Elso José Reichert, Diretor Administrativo, protocolado sob o Nº 315/2018, solicitando relatórios de Gestão de Pessoal.
- **Memorando Nº 09/2018**, de 14 de dezembro de 2018, ao Senhor Telmo Pellenz, Diretor Financeiro e Gestão Fiscal, protocolado sob o Nº 316/2018, solicitando relatórios de Gestão Financeira, Gestão de Contratos e Controle de Veículos.
- **Memorando Nº 10/2018**, de 14 de dezembro de 2018, ao Senhor Anderson Parise da Rosa, Contador, protocolado sob o Nº 317/2018, solicitando relatórios de Gestão



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Contábil.

-Memorando Nº 11/2018, de 22 de novembro de 2018, ao Presidente da Câmara, com cópia aos demais membros da Mesa Diretora, protocolado sob o Nº 322/2018, encaminhando Relatório Mensal de Controle Interno do Mês de outubro de 2018.

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento total junto à gestão de pessoal, de licitações, à gestão de contabilidade e finanças e patrimônio.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de dezembro de 2018.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno